



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700  
[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14987/2020.**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 1.202 de 05 de setembro de 2018, e alterada pela Portaria 1420 de 26 de outubro de 2018 com a presença dos membros ao final assinados, para análise e promulgação do resultado preliminar classificatório do envelope “1” – Proposta/Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº 004/2020.

Dando início aos trabalhos, foi recebida a Comissão Técnica de Educação e recepcionado o respectivo parecer, com espaço suficiente para explanação dos critérios objetivos para pontuação e concessão dos pontos, sendo amplamente debatido pela Comissão de Seleção. O parecer técnico da Comissão Técnica de Educação passa a ser parte integrante desta ata de julgamento.

Na sequência, a Comissão de Seleção leu os planos de trabalho, um a um, com especial atenção as ressalvas e apontamentos feitos pela Comissão Técnica de Educação, debatendo-se, ainda, os apontamentos realizados pelas empresas participantes na sessão inaugural. Como resultado das avaliações, resta consignado o quanto segue:

**A) Promove Ação Sócio Cultural – CNPJ: 69.127.611/0001-00**, de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:

- Cumpriu o item 07 do Termo de Referência em seu Plano de Trabalho na página 16;
- Apresentou experiência na Educação Infantil em seu Plano de Trabalho na página 05;
- Pontuação Parcial 30.

Quanto ao plano financeiro:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

- Coerência entre plano de aplicação de recursos financeiros, despesas pertinentes e o cronograma de desembolso, nota 02;
- Amplitude salarial, nota 01, pois a amplitude salarial entre professor e coordenador é de 162%;
- Melhor adequação da proposta ao valor de referência, nota 02;
- Otimização da utilização dos recursos, nota 02;
- CEBAS, nota 02;
- Pontuação Parcial: 09.

**Pontuação Total: 39**

**B) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos – CNPJ: 02.539.959/0001-25,** de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:

- Apresentou experiência na Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos, foi apresentada em seu Plano de Trabalho na página 10;
- A experiência em Educação Infantil apresentada foi no ano de 2017 em sistema de co-gestão com o Abrigo Bia Bedran e não em uma Instituição Escolar;
- Pontuação Parcial: 29.

Quanto ao plano financeiro:

- Coerência entre plano de aplicação de recursos financeiros, despesas pertinentes e o cronograma de desembolso, nota 01, pois não houve detalhamento dos custos gerais de apoio a gestão e também não houve provisionamento dos encargos de INSS;
- Amplitude salarial, nota 02;
- Melhor adequação da proposta ao valor de referência, nota 02;
- Otimização da utilização dos recursos, nota 02;
- CEBAS, não apresentou certificação;
- Pontuação Parcial: 07.

**Pontuação Total: 36**

*Esgn*

*(e)*

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700  
[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

C) **Associação Educacional Brasileirinhos – CNPJ: 17.069.155/0001-87**, de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:

- Verificamos que a coerência entre a concepção de gestão democrática e o conjunto articulado das ações não está claro quanto ao trabalho a ser executado.
- A quantidade de contratação 58 professores de 30 horas, sem a constatação de que irá pagar as horas extras previstas no edital, é insuficiente para a tender o objeto da parceria.
- Apresenta contratação de 109 ADIs atendendo grupos de 8 crianças, como prevê no Termo de Referência no campo de observação abaixo dos quadros de funcionários e capacidade de atendimento das unidades escolares, porém o município preconiza o atendimento de grupos de cinco crianças conforme os mesmos quadros supracitados.
- Pontuação Parcial: 27.

Quanto ao plano financeiro:

- Coerência entre plano de aplicação de recursos financeiros, despesas pertinentes e o cronograma de desembolso, nota 02;
- Amplitude salarial, nota 01, pois a amplitude salarial entre professor e coordenador é de 150%;
- Melhor adequação da proposta ao valor de referência, nota 01, pois não houve adequação o valor de referência para recursos humanos com o quantitativo mínimo de professores de acordo com a exigência do edital;
- Otimização da utilização dos recursos, nota 02;
- CEBAS, não apresentou certificação;
- Pontuação Parcial: 06.

**Pontuação Total: 33**

D) **Associação Educacional Maria do Carmo – CNPJ: 22.533.209/0001-53**, de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700  
[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

- Incoerência entre o quadro quantitativo de profissionais que atuarão na Unidade Educacional página 45 e o quadro recursos humanos envolvidos no serviço/projetos página 73.
- Pontuação Parcial: 29.

## Quanto ao plano financeiro:

- Coerência entre plano de aplicação de recursos financeiros, despesas pertinentes e o cronograma de desembolso, nota 02;
- Amplitude salarial, nota 01, pois a amplitude salarial entre professor e coordenador é de 236%;
- Melhor adequação da proposta ao valor de referência, nota 01, pois não foi detalhado suficientemente no quadro material de terceiros a categoria departamentos;
- Otimização da utilização dos recursos, nota 01, pois os salários dos cargos de gestão estão muito elevados em comparação com os demais itens informados para execução da parceria;
- CEBAS, não apresentou certificação;
- Pontuação Parcial: 05.

## Pontuação Total: 34

E) **Grupo de Apoio Nisfram – CNPJ: 05.036.896/0001-82**, de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:

- Verificamos que a coerência entre a concepção de gestão democrática e o conjunto articulado das ações não está claro quanto ao trabalho a ser executado.
- No Plano de Trabalho está previsto as Formação dos Educadores (Professores, ADIs e Monitores), porém não descreve a execução do mesmo.
- Não apresentou tempo de experiência na Educação Infantil.
- Verificamos que a coerência entre o quadro de metas e a adequação da proposta aos objetivos específicos do programa em relação ao o objeto da parceria não está claro quanto ao trabalho a ser executado.
- Pontuação Parcial: 23.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700  
[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

Quanto ao plano financeiro:

- Coerência entre plano de aplicação de recursos financeiros, despesas pertinentes e o cronograma de desembolso, nota 02;
- Amplitude salarial, nota 02;
- Melhor adequação da proposta ao valor de referência, nota 02;
- Otimização da utilização dos recursos, nota 02;
- CEBAS, não apresentou certificação;
- Pontuação Parcial: 08.

**Pontuação Total: 31**

F) **Instituição Beneficente Lar de Maria – CNPJ: 57.513.590/0001-73**, de acordo com a Comissão Técnica de Educação, o plano pedagógico recebeu as seguintes considerações e pontuação:

- Apresentou Estatuto Social previsto no envelope 2, no lugar do Plano de Trabalho previsto para o envelope 1, sendo assim inviabilizada sua análise e avaliação.

Quanto ao plano financeiro:

- Avaliação prejudicada, pois não houve apresentação de Plano de Trabalho no envelope 01.

As pontuações e considerações da Comissão Técnica da Secretaria de Educação foram recepcionadas e ratificadas pela Comissão de Avaliação.

Nos termos da cláusula 11.4, “b”, do edital, a proposta da Instituição Beneficente Lar de Maria foi **eliminada**, pois não obedeceu às condições estabelecidas no edital, considerando a falta de apresentação de Plano de Trabalho no envelope 01.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9700

[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

No que se refere ao atendimento da cláusula 9.2 do edital, qual seja, número máximo de folhas do Plano de Trabalho, esta Comissão de Avaliação constatou que a Associação Educacional Brasileirinhos apresentou proposta com número de folhas superior ao limite estabelecido no edital, no entanto, considerando que a quantidade de folhas extrapoladas foi ínfima, e tendo em vista o princípio da instrumentalidade das formas e da primazia ao conteúdo sobre os aspectos formais, decidiu aceitar o Plano de Trabalho que foi submetido a avaliação da Comissão. Ao final, esta Comissão de Avaliação decidiu pela eliminação da Associação Educacional Brasileirinhos, haja vista a obtenção de nota 0 (zero), atribuída pela Comissão Técnica de Educação e ratificada pela Comissão de Avaliação, no critério do quantitativo de profissionais necessários para todo o atendimento das crianças conforme item 10.3 do Termo de Referência.

Ainda neste campo do atendimento da cláusula 9.2 do edital, a Comissão de Avaliação constatou que a Associação Educacional Maria do Carmo apresentou proposta com número de folhas superior ao limite estabelecido no edital, no entanto, o Plano de Trabalho em específico, ora considerado para avaliação técnico-pedagógica, estava dentro do limite de 100 folhas. Logo, foi avaliado pela Comissão Técnica e Comissão de Avaliação para efeito de atribuição de pontuação para classificação.

Em concordância com a cláusula 11.4, “a”, do edital, a proposta do Grupo de Apoio Nisfram foi **eliminada**, haja vista a falta de apresentação de tempo de experiência na educação infantil, informação esta prevista no quadro “Estrutura e Funcionamento Organizacional”, cláusula 11.3 do edital.

Os apontamentos específicos realizados pelas Organizações Sociais durante a primeira sessão pública, foram analisados no contexto dos critérios objetivos previstos no quadro de pontuação do Plano de Trabalho (cláusula 11.3 do edital).

Nestes termos, em com base na cláusula 11.5 do edital, esta Comissão de Seleção classifica as propostas das organizações, de acordo com a pontuação total obtida, na seguinte ordem de maior pontuação:

- 1º.- **Promove Ação Sócio Cultural – pontuação total: 39 pontos;**
- 2º.- **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – Ecos – pontuação total: 36 pontos;**
- 3º.- **Associação Educacional Maria do Carmo – pontuação total: 34 pontos;**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

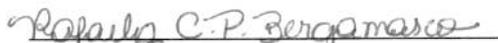
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700  
[www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)

As propostas da **Associação Educacional Brasileirinhos**, da **Instituição Beneficente Lar de Maria** e do **Grupo de Apoio Nisfram** foram eliminadas, de acordo com as razões e considerações expostas no corpo desta ata.

Conforme cláusula 12.1 do edital, o resultado preliminar do processo de seleção, com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação da organização, deverá ser publicado no sítio da Imprensa Oficial do Município.

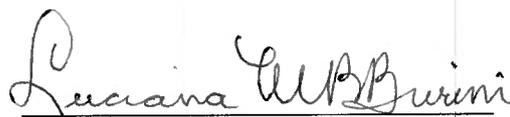
A contar da data da publicação, fica aberto o prazo para apresentação de recurso conforme cláusula 12.2 do edital.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta, em sete páginas, assinada pelos membros da Comissão de Seleção presentes.

  
Rafaela Catão Pires Bergamasco  
*Membro*

  
Edgar Francisco Maldonado Soares  
*Membro*

  
Ruan Cavalcanti Dias  
*Suplente*

  
Luciana Maria Boccardo Burini  
*Membro*

  
Maria Luiza Amorim Silva Peres  
*Membro*